

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1051/69

INDICAÇÃO CEE Nº 191/74.

INTERESSADO - FMVA DE JABUTICABAL

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Vera Maria de Moraes Andrade

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU -DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1051/69, em nome de VERA MARIA DE MORAES ANDRADE, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento, em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Eurípedes Malavolta
2. Dr. Eduardo Castanho Ferraz
3. Dr. André Martin Louis Neptune
4. Dr. Otto Jesu Crocomo
5. Dr. Hénrique Vianna Amorim

SUPLENTES :

1. Dr. Aílto Antonio Casagrande
2. Dr. Walter Radamés Acdorsi

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 7/fevereiro/1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente